



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 03/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 23 de janeiro de 2013

INÍCIO: 09 horas e 55 minutos

ENCERRAMENTO: 12 horas e 05 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.^o Aníbal José Franco Ferreira

Eng.^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a terceira reunião de dois mil e treze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a terceira reunião de dois mil e treze quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.---

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- **OLÍMPIO FERNANDES:**-----

---- No período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra o munícipe Olímpio Fernandes, residente no lugar de Vale de Boi, freguesia de Moita, concelho de Anadia, para reclamar o asfaltamento do caminho próximo da sua casa de habitação e que já foi objeto de uma primeira intervenção por parte da Câmara Municipal.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou o munícipe de que iria ser feita a avaliação da situação no local por parte dos serviços técnicos com vista à intervenção no piso.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número catorze (14), relativo ao passado dia vinte e dois (22) de janeiro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 4.401.220,72;
---- Entrada do Dia:-----	€ 53.450,52;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.499,80;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 227,00;
---- Saída do Dia:-----	€ 48.570,10;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 48.570,10;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 4.356.377,42;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.853.384,95;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 502.992,47;

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E TREZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA NOVE DE JANEIRO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata nº 01/2013, da reunião ordinária realizada no passado dia

nove de janeiro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- APROVAÇÃO DA ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE DOIS MIL E TREZE (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE JANEIRO:-----

---- Foi também presente, para aprovação, a **Ata nº 02/2013**, da reunião extraordinária realizada no passado dia dezassete de janeiro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- *UNIÃO RECREATIVA FERREIRENSE - PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PISO DE RELVA SINTÉTICA NO CAMPO DO GRUPO DESPORTIVO MOITENSE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela União Recreativa Ferreirense, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Presidente da Direção da União Recreativa Ferreirense começa por dar a conhecer que por exigência da Federação Portuguesa de Futebol, os recintos de futebol de onze devem ter as medidas de cem por sessenta e quatro metros, assim como os jogos do campeonato nacional de futebol feminino e a segunda fase do campeonato de promoção devem ser realizados em campos de relva natural ou sintética. Adianta, ainda, que exceccionalmente a Federação tem permitido a realização dos jogos do campeonato de promoção na primeira fase da prova em campos com outras medidas e com pisos pelados.-----

---- Assim, e uma vez que a equipa de futebol de onze feminina da União Recreativa Ferreirense disputa o campeonato de promoção e o seu campo, para além de ser pelado, não reunir as medidas exigidas pela Federação Portuguesa de Futebol, o Presidente da Direção da União Recreativa Ferreirense, com a concordância da Direção do Grupo Desportivo Moitense, solicita a colaboração da Câmara Municipal com vista a dotar o campo do Grupo Desportivo Moitense, sito no lugar e freguesia de Moita, de piso de relva sintética, para que o mesmo passe a servir de palco aos jogos da União Recreativa Ferreirense e do Grupo Desportivo Moitense.-----

---- Considerado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a União Recreativa Ferreirense de que a Câmara Municipal está recetiva a colaborar, sendo que, para o efeito, irá convocar uma reunião entre as partes para discutir o assunto com vista à assinatura de um protocolo de colaboração.-----

---- *"CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE SANGALHOS" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA:---

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão em regime de substituição, Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- A referida informação é prestada no seguimento do ofício remetido pela empresa "Construções Marvoense, Lda.", a solicitar a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada designada por "Construção do Pavilhão Desportivo de Sangalhos", por um período de dois (02) meses, alegando que as condições climatéricas que se têm feito sentir nos últimos meses são totalmente adversas aos trabalhos em falta na obra, pelo que a empresa necessita de maiores tempos de secagem e preparação das superfícies a concluir.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pela empresa "Construções Marvoense, Lda.", o Chefe de Divisão informa que em obra se verifica a existência de um grande teor de humidade (nas paredes e no piso), situação prejudicial para a aplicação do piso de jogo em madeira. Assim, conclui que a fiscalização não vê inconveniente no deferimento do pedido.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e de acordo com a mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação graciosa do prazo para conclusão da empreitada designada por "Construção do Pavilhão Desportivo de Sangalhos", por dois (02) meses.---

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- *PEDIDOS AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 30.º DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.---

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devidamente comprovado, poderá, a requerimento do interessado ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do executivo municipal, junto se remete uma listagem com

os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e, de acordo com o n.º 2 do artigo 30.º ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do *Regulamento de Distribuição de Água*, autorizar que o excesso de consumo de água, quando devidamente comprovado pelos serviços de águas e a requerimento do interessado, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo 45.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO APRESENTADO POR MÁRIO VICENTE MORGADO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA À INSTALAÇÃO DO RAMAL DE LIGAÇÃO AO SISTEMA PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Em cumprimento do despacho exarado no pedido apresentado por Mário Vicente Morgado para isenção do pagamento da taxa relativa à instalação do ramal de ligação ao sistema público de distribuição de água, na casa que habita, sita na Rua Chão da Urgueira, no lugar de Alféolas, freguesia de Arcos, a Técnica Superior, depois de efetuar a análise da situação do munícipe, considera que o pedido apresentado se enquadra no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 8.º (*Da participação no domínio da ação social*); Ponto 2: "*A Câmara Municipal de Anadia decide os meios mais adequados de participação de outros apoios, mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares*", tendo em linha de conta a idade/condição física do casal e o facto de considerar a água um bem essencial.-----

---- A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, considerando que, face às informações prestadas e ao enquadramento anteriormente mencionado, o pedido apresentado por Mário Vicente Morgado é enquadrável para possível apoio.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à Técnica Superior informação mais concreta, bem como uma melhor fundamentação do pedido, para apreciação e posterior decisão do Executivo.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do n.º 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projeto de arquitetura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----

---- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:-----

---- 1. TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A proposta subscrita pela Senhora Vereadora, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, sob a epígrafe "Tabela de Preços do Município de Anadia", é precedida de uma informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, e pela Assistente Técnica, Dora Marina Cardoso, com o seguinte teor:-----

---- "Entrou em vigor no mês de maio de 2010, após aprovação pelo Executivo em Reunião Extraordinária realizada a 19 de abril de 2010, a Tabela de Preços do Município de Anadia, tabela esta que foi elaborada em sequência de uma nova redação, fruto de uma reestruturação e redefinição do anterior Regulamento e das taxas inclusas na respetiva Tabela.-----

---- Conforme se estipula no artigo 19.º. e por força da publicação do índice de inflação aplicado ao ano, a Tabela é atualizada automaticamente, tal como tem sucedido desde a sua aprovação.-----

---- Tendo em conta a taxa de variação média registada pelo Instituto Nacional de Estatística, que se verifica nos 2,8%, percentagem esta a aplicar a cada preço, com o consequente agravamento para o munícipe, e face à conjuntura económica atual, ficarão estes Serviços a aguardar a deliberação do

Exmo. Executivo sobre a decisão da aplicação da percentagem indicada ou a eventual manutenção dos preços constantes em 2012."-----

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, não proceder à atualização dos preços no ano dois mil e treze.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de Taxas e Licenças para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 2. CARLOS VIRGÍLIO DE JESUS DIAS FERREIRA - EXPOSIÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "CAFÉ/BAR PARQUE DAS MERENDAS", LOCALIZADO NO PARQUE DAS MERENDAS, EM MOGOFORES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a exposição apresentada por Carlos Virgílio de Jesus Dias Ferreira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Depois de se ter apresentado à reunião pública do Executivo Municipal, que teve lugar no dia vinte e seis de dezembro de dois mil e doze, o munícipe, residente em Mogofores e vizinho do estabelecimento denominado "Café/Bar Parque das Merendas", localizado no parque das merendas, em Mogofores, apresenta uma comunicação escrita a elencar toda a situação, de acordo com sugestão então feita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. Reduz, assim, a escrito o seu desagrado pelo facto de o estabelecimento designado por "Café/Bar Parque das Merendas" continuar com a música até às três e meia da madrugada, ou mais, aos fins de semana, não permitindo o descanso às pessoas.-----

---- O munícipe aproveita, ainda, para reforçar que os signatários da reclamação anteriormente apresentada relativamente ao funcionamento daquele estabelecimento continuam incomodados com a situação, nomeadamente com o ruído produzido pela música. Conclui, referindo que o estabelecimento não tem qualquer tipo de isolamento sonoro, uma vez que os programas musicais são realizados numa tenda de plástico e apelando a uma resolução do assunto por parte da Câmara Municipal com a maior brevidade possível.-----

---- Atenta a exposição apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o munícipe de que a Câmara Municipal irá comunicar a situação à Guarda Nacional Republicana no sentido de aquela força de segurança averiguar o incumprimento por parte do explorador do referido estabelecimento do horário autorizado pela Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- 3. CENTRO PAROQUIAL E DE CULTURA DE MOGOFORES - PEDIDO DE AJUDA FINANCEIRA PARA DAR INÍCIO ÀS OBRAS DE RECUPERAÇÃO INTERIOR DA "CASA AMARELA":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Centro Paroquial e de Cultura de Mogofores, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Pároco de Mogofores, Padre José Augusto Fernandes, começa por agradecer, em nome da Paróquia de Mogofores e, em particular, das *madrinhas* e *padrinhos* da "Casa Amarela", todo o carinho que vem sendo manifestado pela Câmara Municipal e apresenta um pedido de ajuda financeira para dar início às obras de recuperação interior do Centro Paroquial e de Cultura - "Casa Amarela" - de Mogofores.-----

---- Considerado o esforço que vem sendo realizado pela Paróquia de Mogofores e pelas *madrinhas* e *padrinhos* na angariação de fundos para a recuperação da "Casa Amarela", e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mogofores, no valor de mil e quinhentos euros (€ 1.500,00), como forma de colaborar nas obras de recuperação interior do Centro Paroquial e de Cultura de Mogofores - "Casa Amarela".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 4. SANGALHOS DESPORTO CLUBE - PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DA SEGUNDA PRESTAÇÃO DA VERBA ATRIBUÍDA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Sangalhos Desporto Clube, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de setembro de dois mil e doze, em que foi atribuída uma verba ao Sangalhos Desporto Clube no valor de quarenta mil euros, pagável, de acordo com o Contrato de Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Anadia e o Sangalhos Desporto Clube, em duas prestações de igual valor (uma primeira até ao termo do mês de setembro de dois mil e doze e a segunda até ao termo do mês de janeiro de dois mil e treze), vem a Comissão Administrativa do Clube solicitar a antecipação do pagamento da segunda prestação, por forma a honrar compromissos inadiáveis de tesouraria assumidos para o mês de janeiro e início de fevereiro.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, e de acordo com o estipulado no Contrato de Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Anadia e o Sangalhos Desporto Clube, autorizar o pagamento da segunda prestação (no valor de vinte mil euros)

da verba atribuída ao Sangalhos Desporto Clube na reunião ordinária realizada no dia doze de setembro de dois mil e doze.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 5. FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA AMPLIAÇÃO DE UM PAVILHÃO PARA ARRUMOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Cima solicita a atribuição de uma verba para realização de obras de ampliação de um pavilhão localizado nas traseiras do Cemitério de S. Pedro, pavilhão esse destinado a arrumos do material necessário à atividade diária da Junta e ao estacionamento das viaturas daquele Executivo.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Avelãs de Cima, no valor de cinco mil euros (€ 5.000,00), para apoiar as obras de ampliação de um pavilhão de arrumos promovidas pela Junta de Freguesia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 6. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE CHIPAR DE BAIXO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE APOIO AO EDIFÍCIO SEDE DA ASSOCIAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Chipar de Baixo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Direção da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Chipar de Baixo solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal para realização de uma construção de apoio ao edifício sede da Associação, anexando, para o efeito, o respetivo projeto e propostas de orçamento.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação

Desportiva, Recreativa e Cultural de Chipar de Baixo, no valor de quinze mil euros (€ 15.000,00), para colaborar nas despesas a realizar com a construção de apoio ao edifício sede da Associação, a qual será paga mediante a apresentação dos respetivos autos de medição.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade e ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para efetuar o acompanhamento da obra.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 7. CENTRO SOCIAL MARIA AUXILIADORA DE MOGOFORES - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REQUERER A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO REFERENTE AO LICENCIAMENTO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DIA, LAR DE IDOSOS E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos nos serviços de gestão urbanística desta Câmara Municipal.-----

---- O requerente, titular do processo de obras n.º 57/09, referente ao licenciamento da obra de ampliação do Centro de Dia, Lar de Idosos e Serviço de Apoio Domiciliário, sita na Rua do Barrio, no lugar e freguesia de Mogofores, a correr termos nos serviços de gestão urbanística da Câmara Municipal, solicita a prorrogação do prazo para requerer a emissão do alvará de licença de construção até obter o deferimento das candidaturas ao Programa de Alargamento das Redes de Equipamentos Sociais e ao Programa Operacional Potencial Humano destinadas ao financiamento do equipamento social pretendido.-----

---- Analisado o pedido apresentado pelo Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder uma prorrogação extraordinária para requerer a emissão do alvará de licença de construção referente ao licenciamento da obra de ampliação do Centro de Dia, Lar de Idosos e Serviço de Apoio Domiciliário, até o titular do processo conseguir o deferimento das candidaturas ao Programa de Alargamento das Redes de Equipamentos Sociais e ao Programa Operacional Potencial Humano.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de gestão urbanística para dar cumprimento à mesma.-----

---- O Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, não participou na discussão e votação deste ponto por se considerar impedido para nela intervir, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, tendo esse impedimento sido declarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 8. VITOR MANUEL ANTUNES MARTINS - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA CASA DE HABITAÇÃO, SITA NA RUA DE SANTO ANTÓNIO, NO LUGAR DE CERCA, FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, À REDE PÚBLICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Vitor Manuel Antunes Martins, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O munícipe, residente na Rua de Santo António, no lugar de Cerca, freguesia de Avelãs de Cima, solicita a isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua casa de habitação à rede pública, pelo facto de a sua casa estar implantada a uma profundidade que não permite o normal funcionamento dos esgotos sem recurso a um sistema de bombagem, o que lhe trará custos adicionais.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- 9. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE APOIO APRESENTADO POR AURORA DA SILVA PARA COLOCAÇÃO DE JANELAS E PERSIANAS NA SUA CASA DE HABITAÇÃO, SITA NA RUA DO ORTIGÃO, NA CIDADE DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Em cumprimento do despacho exarado no pedido de apoio apresentado por Aurora da Silva para colocação janelas e persianas na sua casa de habitação, sita na Rua do Ortigão, na cidade de Anadia, a Técnica Superior, depois de efetuar a análise da situação da munícipe, considera que o pedido apresentado se enquadra no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*); Ponto 1 (*Apoios Económicos*), alínea 1.2: "*Apoio orientado noutros domínios, sempre relacionados com as condições de habitabilidade, em situações excecionais, devidamente caracterizadas e justificadas*".-----

---- A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, considerando que, face às informações prestadas e ao enquadramento anteriormente mencionado, o pedido apresentado pela requerente é enquadrável para possível apoio, tendo em conta as suas dificuldades a nível socioeconómico e porque seria uma forma de lhe garantir alguma segurança.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a munícipe de que a Câmara Municipal irá analisar a possibilidade de apoiar a colocação de estores ou portadas nas janelas.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de aprovisionamento para proceder em conformidade.-----

---- 10. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE APOIO APRESENTADO POR ANA PATRÍCIA ALVES MACHADO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA SUA CASA DE HABITAÇÃO, SITA NA RUA DO BAIRRO, NO LUGAR DE BOIALVO, FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Em cumprimento do despacho exarado no pedido de apoio apresentado por Ana Patrícia Alves Machado para realização de obras de beneficiação na sua casa de habitação, sita na Rua do Bairro, no lugar de Boialvo, freguesia de Avelãs de Cima, a Técnica Superior informa que a requerente já não se encontra a residir na referida habitação, de acordo com informação prestada pela Junta de Freguesia de Avelãs de Cima. Nessa conformidade, a Técnica considera que o pedido apresentado pela requerente deixa de ter sentido, acrescentando, ainda, a finalizar, que os serviços de ação social tentaram estabelecer contacto telefónico com Ana Patrícia Alves Machado mas não tiveram sucesso.-----

---- Tendo em conta que não foi possível reunir informação e que por informação prestada pela Junta de Freguesia de Avelãs de Cima a requerente já não reside no local, e não havendo qualquer outro contacto com a interessada, o Executivo deliberou, por unanimidade, considerar o pedido sem efeito.-----

---- 11. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE APOIO APRESENTADO POR ALCIDES CALDEIRA DOS SANTOS PARA PAGAMENTO DE UMA DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Em cumprimento do despacho exarado no pedido de apoio apresentado por Alcides Caldeira dos Santos para pagamento de uma dívida à Segurança Social, no âmbito da medida Rendimento Social de Inserção, a Técnica Superior considera que, tendo em linha de conta que a Câmara Municipal de Anadia é parceira obrigatória nesta medida, no Núcleo Local de Inserção, e sendo o valor em questão devido a uma penalização dentro da referida medida, que não será viável ajudar no que respeita à dívida mencionada. Informa, ainda, que o agregado familiar do requerente usufrui de todas as medidas existentes de apoio social, de acordo com a faixa etária e situação de vida, e que apesar da penalização em causa, o cônjuge de Alcides Caldeira dos Santos continua a usufruir da medida Rendimento Social de Inserção.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o requerente de que a

Câmara Municipal não poderá deferir o pedido para o fim que está apresentado. No entanto, caso o interessado entenda, poderá recorrer aos serviços de ação social da Câmara Municipal no sentido de ser instruída uma candidatura no âmbito de outros apoios sociais.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, redigi, redigi, subscrevi e assino.-----